



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



*Homologado em 28/5/2010. DODF nº 104, de 31/5/2010.
Portaria nº 103, de 1º/6/2010. DODF nº 106, de 2/6/2010.*

PARECER Nº 130/2010-CEDF

Processo nº 460.000959/2009

Interessado: **Centro Educacional Projeção Guará**

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e a do ensino médio do Centro Educacional Projeção Guará.

I - HISTÓRICO - O Centro Educacional Projeção Guará, situado na Área Especial E, QE 20, Guará I – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda., com sede no mesmo endereço, por intermédio de sua Diretora, protocolizou o presente processo, em 12 de novembro de 2009, solicitando aprovação de nova Proposta Pedagógica e nova matriz curricular para o ensino médio, a serem operacionalizadas a partir de 2010.

O Centro Educacional Projeção Guará, reconhecido, por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, pela Portaria 266/2009-SEDF, de 17 de julho de 2009, funciona em prédio próprio e, atualmente, oferece as seguintes etapas autorizadas da educação básica: o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, e o ensino médio.

A Proposta Pedagógica anterior, incluindo as matrizes curriculares do ensino médio e do ensino fundamental de nove anos, foi aprovada pela Portaria 118/2008-SEDF, com fulcro no Parecer 82/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, exarado pelo ilustre conselheiro Nilton Alves Ferreira (fls. 73 a 78).

A matriz curricular do ensino fundamental de oito anos foi aprovada pela O.S. 55/2004-SUBIP/SEDF, de 29 de março de 2004 (fls. 91). Segundo informação da Diretora da instituição educacional, a partir de 2006, foi adotada uma nova matriz, cuja cópia encontra-se anexada às fls. 92.

II – ANÁLISE – Segundo o que determina o artigo 106 da Resolução 1/2009-CEDF, para aprovação de alterações na proposta pedagógica, que inclui a matriz curricular, o processo deve ser instruído com os seguintes documentos: requerimento, cópia da proposta pedagógica e da matriz curricular aprovadas, cópia da nova proposta pedagógica e da matriz curricular.

O processo do Centro Educacional Projeção Guará foi instruído com os seguintes documentos: requerimento (fls. 1 e 2 e fls. 83 e 84); Proposta Pedagógica (fls. 03 a 62); sete matrizes curriculares, sem indicação dos técnicos da Secretaria de Estado de Educação se foram aprovadas ou se deverão ser analisadas e aprovadas: uma do ensino fundamental de nove anos (fls. 64) e seis do ensino médio (fls. 65, 67, 68, 69, 70 e 85); Portaria 118/2008-SEDF e respectivo Parecer 82/2008-CEDF, incluindo as matrizes curriculares aprovadas do ensino fundamental de nove anos e do ensino médio (fls. 73 a 78); Relatório Conclusivo da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/SEDF (fls. 86 e 87). Vale



ressaltar que o órgão competente não exigiu que se anexasse aos autos a Proposta Pedagógica anteriormente aprovada, impossibilitando a verificação das alterações cabíveis.

Proposta Pedagógica

Comparando a construção de uma proposta pedagógica ao trabalho do arquiteto, que expressa a concepção de sua obra por meio de desenhos bem definidos, traços harmônicos e ordenados, os dirigentes do Projeção informam que a finalidade de sua Proposta Pedagógica é explicitar com clareza a identidade de sua organização de ensino e definir os pressupostos teóricos que dão sustentação à prática e ao desempenho pedagógico (fls. 5). Elaborada em consonância com as disposições dos artigos 162, 163 e 165 da Resolução 1/2009–CEDF, contempla:

I – origem histórica, natureza e contexto da instituição: O Projeção emergiu “do ideal de fazer da educação o grande caminho para construir uma sociedade capaz de acolher todos os seres humanos, dando-lhes condições para viverem felizes.” O Centro Educacional Projeção Guará foi inaugurado em 21 de fevereiro de 1983, com oferta dos, então, denominados ensinos de primeiro e segundo grau e do ensino supletivo, no período noturno (fls. 7).

II – fundamentos norteadores da prática educativa: a construção do conhecimento é o centro norteador da prática educativa, pois, está vinculado à ética e aos valores que fazem parte do compromisso filosófico do Projeção: “*formação do ser e do conviver – aspectos que humanizam e dão significado ao conhecimento científico*”. (fls. 10).

III – missão e objetivos institucionais: o Projeção, cuja visão é ter excelência reconhecida pela sociedade, tem como missão oferecer a construção do conhecimento por meio de métodos e tecnologias atualizados, com o objetivo de formar cidadãos empreendedores, autônomos, inovadores, críticos e capazes de participar ativamente da sociedade, alcançando sucesso profissional e pessoal (fls. 18).

IV – organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos:

O Projeção fundamenta sua prática pedagógica nos pressupostos teóricos propostos por autores comprometidos com a inovação pedagógica e a mudança de paradigmas na educação. Propõe, ainda, como caminho para a construção do conhecimento, uma sólida integração do conceito de aprendizagem da instituição educacional com seu método de ensino. Ao integrar o conceito de aprendizagem ao método de ensino inspira-se “*em Alícia Fernandes e Pedro Demo na arte de unir ciência e vida, desejo e produção de conhecimento bem como uma maior compreensão sobre o ser aprendente e o ensinante*”. (fls. 21).

V – organização curricular e respectivas matrizes curriculares:

A Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino médio e do ensino fundamental de nove anos, foi aprovada pela Portaria 118/2008-SEDF, com fulcro no Parecer 82/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008 (fls. 73 a 78).



O ensino fundamental de oito anos está organizado em séries, regime anual, em extinção progressiva, a partir do ano letivo de 2007, e o ensino fundamental de nove anos também é organizado em regime anual, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2007. Os componentes curriculares e a carga horária são aqueles determinados por lei e normas do ensino.

A matriz curricular do ensino médio, acostada às fls. 85, foi elaborada com as seguintes alterações: inclusão de Filosofia no 2º e 3º anos, inclusão de Sociologia no 1º ano e inclusão de Espanhol no 1º, 2º e 3º anos. A Proposta Pedagógica e a matriz curricular foram analisadas pela técnica da Cosine e contemplam os artigos 161 a 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF (fls. 87).

Os temas transversais, sugeridos nos Parâmetros Curriculares, desenvolvidos por meio de projetos pedagógicos e vinculados aos componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento, tais como: direito e cidadania - Lei Distrital 3.940/2007, direitos das crianças e dos adolescentes - Lei 11.525/2007, história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei 11.645/2008, música - Lei 11.769/2008, educação ambiental - Lei 9.795/1999, educação para o trânsito – Lei 9503/97, entre outros, *proporcionam programa formativo bem amplo, dando condições ao aluno de se preparar para interagir com os problemas sociais que se apresentam nas formas mais diversas* (fls. 28).

VI – objetivos da educação e ensino e metodologia adotada: dentre os objetivos da educação básica, o Projeção visa o desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, com vistas *a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade*; no ensino médio, *a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos*, e mais *o aprimoramento do educando como pessoa humana* por meio da formação ética e do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (fls. 23 e 24).

Para a concretização de seus objetivos, *a opção da instituição educacional é por métodos que privilegiem a investigação, a pesquisa e a resolução de problemas, baseando-se no Método Científico*, cujos procedimentos são: problematização, levantamento de hipóteses, coleta de dados, análise dos dados e conclusão (fls. 30 e 31).

VII – processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução: partindo do princípio pelo qual a avaliação, para ser eficiente, deve iniciar com a definição de critérios e objetivos, o Projeção propõe um processo avaliativo integrado ao processo de ensino e de aprendizagem com as seguintes funções, entre outras: diagnosticar, registrar, acompanhar, transformar, comunicar e tomar decisões (fls. 32 e 33).

VIII – infraestrutura: as especificações e o detalhamento sobre instalações físicas, equipamentos, mobiliário, materiais didático-pedagógicos, biblioteca, laboratórios, corpo docente, serviços especializados e de apoio estão à fls. 35 a 37.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



4

IX – gestão administrativa e pedagógica: a fim de implementar um processo de gestão embasado em teorias administrativas, os dirigentes do Projeção optaram pela “Gestão pela Qualidade”, complementada e enriquecida pelos princípios das “cinco disciplinas”, assim denominados por Peter Senge, nos tratados sobre Organização de Aprendizagem: liderança, estratégias e planos, conservação do meio ambiente, gestão de informações, do conhecimento e gestão de pessoas (fls. 38 a 42).

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é pela aprovação da Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e a matriz curricular do ensino médio, operacionalizada a partir de 2010, que constituem os anexos I, II e III deste parecer, do Centro Educacional Projeção Guará, situado na Área Especial E, QE 20, Guará I – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda., com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de maio de 2010.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/5/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Anexo I do Parecer nº 130/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ									
Curso: Ensino Fundamental de oito anos									
Módulo: 40 semanas									
Regime: Anual									
Turno: Diurno									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Produção de Textos	--	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	--	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:									
1. Os temas/conteúdos transversais: Saúde, Sexualidade, Vida familiar e social, Meio ambiente, Trabalho, Ciências e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direito e Cidadania e Música são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.									
2. A preparação para o trabalho será desenvolvida de forma contextualizada em todos os componentes curriculares.									
3. O tempo de duração de cada aula nas séries iniciais é de 60 (sessenta) minutos e nas séries finais é de 50 (cinquenta) minutos, não sendo considerado o tempo de 30 (trinta) minutos de intervalo nas séries iniciais e de 20 (vinte) minutos nas séries finais.									
4. A informática será ferramenta de trabalho dos professores, em projetos específicos dos componentes curriculares.									
5. Horário Escolar: segunda a sexta-feira: manhã: 7h30 às 12h. tarde: 13h30 às 18h									



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



6

Anexo II do Parecer nº 130/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ Curso: Ensino Fundamental de nove anos Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Produção de Textos	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	--	--	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: 1. Os temas/conteúdos transversais: Saúde, Sexualidade, Vida familiar e social, Meio ambiente, Trabalho, Ciências e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direito e Cidadania e Música são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares. 2. A preparação para o trabalho será desenvolvida de forma contextualizada em todos os componentes curriculares. 3. O tempo de duração de cada aula nas séries iniciais é de 60 (sessenta) minutos e nas séries finais é de 50 (cinquenta) minutos, não sendo considerado o tempo de 30 (trinta) minutos de intervalo nas séries iniciais e de 20 (vinte) minutos nas séries finais. 4. A informática será ferramenta de trabalho dos professores, em projetos específicos dos componentes curriculares. 5. Horário Escolar: segunda a sexta-feira: manhã: 7h30 às 12h. tarde: 13h30 às 18h										



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



7

Anexo III do Parecer nº 130/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
Sociologia		X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
		Técnicas de Redação	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES:					
<ol style="list-style-type: none">1. A preparação para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.2. Os temas/conteúdos transversais: Saúde, Sexualidade, Vida familiar e social, Meio ambiente, Trabalho, Ciências e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania e Música são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.3. O número de aulas e a carga horária das áreas do conhecimento são distribuídos conforme a metodologia de ensino e a natureza da matéria de cada componente curricular que as compõe.4. O tempo de duração de cada aula é de 50 (cinquenta) minutos, não sendo considerado o intervalo de 20 minutos.5. Horário Escolar: segunda a sexta-feira: 7h30 às 12h50.					